

Preçário

Banco BAI Europa, S.A.

Instituição de Crédito com sede em Portugal

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de Entrada em vigor: 15-mar-2021

O Preçário completo do Banco BAI Europa, S.A.contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco BAI Europa, S.A. e em www.bancobaieuropa.pt

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.



Entrada em vigor: 15-mar-2021

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Clientes Particulares

17 CONTAS DE DEPÓSITO 17.1. Depósitos à ordem 17.2. Depósitos a prazo

18 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 18.5. <u>Descobertos bancários</u> 18.7. Outros créditos particulares

Outros clientes

19 <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u>
19.1. <u>Depósitos à ordem</u>
19.2. <u>Depósitos a prazo</u>

20 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>
20.1. Linhas de crédito e contas correntes
20.2. <u>Descobertos bancários</u>
20.4. Outros créditos

Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 15-mar-2021

(ÍNDICE)

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições			
Conta Depósito à Ordem (Euro/ Mo	Conta Depósito à Ordem (Euro/ Moeda Estrangeira)					
Conta Depósito à Ordem	0,00%	1	Montante mínimo abertura: 0,00 EUR/Moeda Estrangeira			

Notas Gerais:

Nota (1) Taxa de descoberto bancário: <u>vide Secção 18.5. Descobertos bancários</u>

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a Taxa Fixa EUR			
Depósito Prazo		T	
1 Mês	T		
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,05%		
2 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,10%		
			Montante Mínimo: 2.500,00 EUR.
3 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,15%		Renovação opcional no momento da constituição do depósito.
		IRS -	Em caso de renovação automática, a taxa de juro corresponderá à aplicada
6 Meses	0.000/	28,0%	pelo BAIE à data da renovação para depósitos de montante e prazo
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,20%	IRS - 22,4 %	idênticos.
12 Meses		(Açores)	Capitalização de juros opcional por prazo idêntico ao do depósito no
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,35%	IRS -	momento da constituição do depósito.
		35,0%	Mobilizações antecipadas - penalização total dos juros e ver condição Nota
24 Meses			(2) e (3).
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,50%		
36 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0.70%		
	3,. 375		
60 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,80%		



17.2. Depósitos a prazo (cont.)

Entrada em vigor: 15-mar-2021 (ÍNDICE)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito a Prazo Novos Clientes		1	
3 meses	1,10%	IRS - 28% IRS - 22,4 % (Açores) IRS - 35%	Para Novos Clientes titulares de conta de Depósito à Ordem em EUR (Limite de um depósito por cliente, independentemente do número de titulares em conta, a ser constituído até 3 meses após a abertura de conta DO) Reembolso do capital com data-valor correspondente à do vencimento Montante mínimo: 2.500 EUR e montante máximo: 100.000,00 EUR Não mobilizável / Não renovável / Não permite reforços Pagamento de Juros na data de vencimento, por crédito na conta de Depósito à Ordem
Depósitos a Taxa Fixa EUR	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito Prazo Premium			
12 Meses (TANB1)			Montante Mínimo: 2.500,00 EUR.
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,45%		Renovação opcional no momento da constituição do depósito.
moner ou igual 10.000.000,00 E01	0,1070		Em caso de renovação automática, a taxa de juro corresponderá à aplicada
24 Meses (TANB1) Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,60%	IRS - 28% IRS - 22,4 % (Açores) IRS - 35%	pelo BAIE à data da renovação para depósitos de montante e prazo idênticos. Capitalização de juros opcional por prazo idêntico ao do depósito no momento da constituição do depósito. Mobilizações antecipadas - penalização nos juros sobre o capital mobilizado, ver condição Nota (2) e (3). Para aceder a uma taxa bonificada em 0,10%, o cliente terá de dispor de: - Contrato de Internet Banking activo; - Cartão de Débito associado à Conta à Ordem; A bonificação mencionada não tem efeitos retroactivos, para efeitos de cálculo da taxa de juro, a aplicar no momento do vencimento do Depósito a Prazo. Sendo esse valor creditado na Conta à Ordem no vencimento do mesmo, desde que estejam cumpridas as condições descritas acima (ter estes produtos), bem como as indicadas nas condições Nota (4).
Depósito Prazo Premium		T	T
12 Meses (TANB2) Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR 24 Meses (TANB2) Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR		IRS - 28% IRS - 22,4 % (Açores) IRS - 35%	Montante Mínimo: 2.500,00 EUR. Renovação opcional no momento da constituição do depósito. Em caso de renovação automática, a taxa de juro corresponderá à aplicada pelo BAIE à data da renovação para depósitos de montante e prazo idênticos. Capitalização de juros opcional por prazo idêntico ao do depósito no momento da constituição do depósito. Mobilizações antecipadas - penalização nos juros sobre o capital mobilizado, ver condição Nota (2) e (3). Para aceder a uma taxa bonificada em 0,20%, o cliente terá de dispor de: - Contrato de Internet Banking activo; - Cartão de Débito associado à Conta à Ordem; - Pelo menos um Débito Directo associado à Conta à Ordem. A bonificação mencionada não tem efeitos retroactivos, para efeitos de cálculo da taxa de juro, a aplicar no momento do vencimento do Depósito a Prazo. Sendo esse valor creditado na Conta à Ordem no vencimento do mesmo, desde que estejam cumpridas as condições descritas acima (ter estes produtos), bem como as indicadas nas condições Nota (4).



17.2. Depósitos a prazo (cont.)

Entrada em vigor: 15-mar-2021 (ÍNDICE)

Depósitos a Taxa Fixa USD			
Depósito Prazo			
1 Mês			
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,05%		
2 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,10%		
			Montante Mínimo: 2.500,00 USD.
3 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,15%		Renovação opcional no momento da constituição do depósito.
6 Meses		- IDO 000/	Em caso de renovação automática, a taxa de juro corresponderá à aplicada
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0.30%	IRS - 28% IRS -	pelo BAIE à data da renovação para depósitos de montante e prazo idênticos.
,	,	22,4 %	identitions.
12 Meses		(Açores)	Capitalização de juros opcional por prazo idêntico ao do depósito no
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,50%	IRS - 35%	momento da constituição do depósito.
			Mobilizações antecipadas - penalização total dos juros e condição Nota (2)
24 Meses			e (3).
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,60%		
36 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,70%		
60 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,80%		

Notas Gerais:

Nota (1)

Arredondamento da taxa de juro: 2ª Casa Decimal

Cálculo de juros: Calculados diariamente na Base Actual/360 Juros passíveis de IRS à taxa legal de 28% continente

IRS - 22,4 % Região Autónoma dos Açores

IRS - 35% salvo para titulares residentes em "off-shore" definidos na Portaria nº 150/2004 do

Ministério das Finanças (taxa legal de 35%)

Nota (2) Mobilizações antecipadas - Penalizações:

É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, em qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 50% nos juros sobre o capital mobilizado. No caso de mobilização antecipada parcial, o valor a mobilizar não poderá ser inferior ao montante mínimo exigido para a constituição.

Nota (3)

Mobilizações antecipadas - Condições de pré-aviso:

Montante (EUR/USD)	Dependente de pré-aviso
Até 1.000.000,00	Qualquer momento.

Nota (4)

- 1 O cliente apenas terá acesso à TANB2 caso já tenha subscritos os produtos indicados na nota respeitante à TANB1.
- 2 Caso o cliente deixe de ser subscritor de um ou mais produtos respeitantes à TANB1, as condições de majoração deixarão de ser aplicáveis tanto para a TANB1 como para a TANB2, ainda que o cliente tenha um ou mais débitos directos activos, independentemente do seu montante.
- 3 Caso seja necessário, por razão de extravio, roubo, ou outras condições de força maior proceder ao cancelamento do Cartão de Débito, ou ao Internet Banking ou ao Débito Directo, desde que a situação seja regularizada atempadamente e durante a vigência do produto, o cliente não verá a majoração anulada.
- 4 Caso o cliente tenha mais do que um Débito Directo associado, a majoração descrita em "taxa de remuneração" é aplicada apenas para um primeiro Débito Directo.
- 5 A constituição do Depósito a Prazo fica dependente da entrega da documentação legal e regulamentarmente prevista em matéria de abertura e manutenção de contas bancárias, caso aplicável.



18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 15-mar-2021

(ÍNDICE)

18.5. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Regime Fiscal	Outras condições			
Descoberto bancá	rio associado a contas de der	oósito.				
Facilidade de Cré	dito					
Conta Depósito à Ordem	Euribor/Libor a 1, 3, 6 e 12 Meses +Spread de 0,00% a 8,00%	6,833%	Montante Mínimo: 75.000,01 EUR/ contravalor em Moeda Estrangeira. Montante Máximo: 5.000.000,00 EUR/ contravalor em Moeda Estrangeira. Prazo máximo: 12 meses, renovável. A TAE é calculada à data de 15.03.2021 com base numa TAN de 1,447% (Euribor a 1 mês acrescida de um spread de 2%) para um descoberto de 100.000,00 Euros totalmente utilizado pelo prazo de 1 ano, incluindo encargos associados ao crédito, nomeadamente: Comissão de Abertura e Comissão de Avaliação.			
Ultrapassagem de	Ultrapassagem de crédito					
Conta Depósito à Ordem	15,0%	n/a				

Notas Gerais:

- Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.
- Nota (2) O indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias observadas no mês anterior ao período de contagem de juros.

 Poderão ser contratados outros indexantes solicitados pelo cliente, desde que acordado com o Banco e expresso no contrato.
- Nota (3) A TAE é calculada com todos os encargos incluídos, de acordo com o D.L. nº 220/94.
- **Nota (4)** Arredondamento da taxa de juro à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
 - Cálculo de juros: Actual/360.
- Nota (5) Em caso de mora acrescerá à taxa contratada a sobretaxa de 3%, a título de cláusula penal.
- Nota (6) Comissões por descoberto bancário:
 - vide Secção 2.5. Descobertos bancários (Preçário Folheto de Comissões e Despesas)
- Nota (7) Regime fiscal:

Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros - Artigo 17.3.1. Tabela Geral Imposto Selo.

Sobre a facilidade de crédito utilizado sob a forma de descoberto bancário incide 0,04% de Imposto do Selo, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (Artigo 17.1.4 da Tabela Geral Imposto do Selo).

Sobre a ultrapassagem de crédito sob a forma de descoberto bancário incide 0,141% de Imposto do Selo, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (Artigo 17.2.4 da Tabela Geral Imposto do Selo).



18.7. Outros créditos a particulares

Entrada em vigor: 15-mar-2021 (ÍNDICE)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a ta	xa variável.		
Créditos com garantia sobre imóvel	garantia sobre imóvel Euribor/Libor a 1, 3, 6 e 12 Meses +Spread de 0,00% a 8,00% Créditos sem garantia sobre		Montante Mínimo: 75.000,01 EUR/ contravalor em Moeda Estrangeira. Montante Máximo: 5.000.000,00 EUR/ contravalor em Moeda Estrangeira. Prazo máximo: 10 anos.
Créditos sem garantia sobre imóvel		3,302 /0	A TAEG é calculada à data de15.03.2021 com base numa TAN de 1,447% (Euribor a 1 mês acrescida de um spread de 2%) para um financiamento de 200.000,00 Euros a seis anos com prestações mensais, incluindo encargos associados ao crédito, nomeadamente: Comissão de Abertura e Comissão de Avaliação.
Empréstimos a ta	xa fixa.		
Créditos com garantia sobre imóvel	De 1,75% a 12,00%	16 866%	Montante Mínimo: 75.000,01 EUR/ contravalor em Moeda Estrangeira. Montante Máximo: 5.000.000,00 EUR/ contravalor em Moeda Estrangeira. Prazo máximo: 10 anos.
Créditos sem garantia sobre imóvel	De 1,73% a 12,00%	16,866%	A TAEG é calculada à data de 15.03.2021, com base numa TAN de 12,000% para um financiamento de 200.000,00 euros a quatro anos com prestações mensais, incluindo encargos associados ao crédito, nomeadamente: Comissão de Abertura e Comissão de Avaliação.

Notas Gerais:

- Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.
- **Nota (2)** O indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias observadas no mês anterior ao período de contagem de juros. Poderão ser contratados outros indexantes solicitados pelo cliente, desde que acordado com o Banco e expresso no contrato.
- Nota (3) A TAE é calculada com todos os encargos incluídos, de acordo com o D.L. nº 220/94.
- **Nota (4)** Arredondamento da taxa de juro à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Cálculo de juros: Actual/360.

- Nota (5) Em caso de mora acrescerá à taxa contratada a sobretaxa de 3%, a título de cláusula penal.
- Nota (6) Comissões por financiamento:

vide Secção 2.6. Outros Créditos a Particulares (Preçário - Folheto de Comissões e Despesas)

Nota (7) Regime fiscal:

Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros - Artigo 17.3.1. Tabela Geral Imposto Selo.

Pela utilização de crédito incide Imposto do Selo calculado sobre o respectivo valor, em função do prazo:

Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção: 0,04%;

Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,50%;

Crédito de prazo igual ou supeior a cinco anos: 0,60%

(Artigo 17.1. Tabela Geral do Imposto do Selo).



19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 15-mar-2021

(ÍNDICE)

19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições		
Conta Depósito à Ordem (Euro/ Moeda Estrangeira)					
Conta Depósito à Ordem	0,00%	-	Montante mínimo abertura: 0,00 EUR/Moeda Estrangeira		

Notas Gerais:

Nota (1) Taxa de descoberto bancário: vide Secção 20.2. Descobertos bancários

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a Taxa Fixa EUR			
Depósito Prazo		1	
1 Mês			
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,05%		
2 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,10%		Montante Mínimo: 5.000,00 EUR.
3 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,15%	-	Renovação opcional no momento da constituição do depósito.
			Em caso de renovação automática, a taxa de juro corresponderá à aplicada
6 Meses		IRC - 25% IRC - 20% (Açores) IRC - 35%	pelo BAIE à data da renovação para depósitos de montante e praz
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,20%		idênticos.
12 Meses			Capitalização de juros opcional por prazo idêntico ao do depósito no
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0.35%		momento da constituição do depósito.
inioner ou iguar recoociese, co Eerk	0,0070		Mobilizações antecipadas - penalização total dos juros e condição Nota (2) e
24 Meses		-	(3).
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,50%		
36 Meses		-	
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,70%		
60 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,80%	-	



19.2. Depósitos a prazo (cont.)

Entrada em vigor: 15-mar-2021 (ÍNDICE)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito a Prazo Novos Clientes	s (outros clientes)	
3 meses	1,10%	IRC - 25% IRC - 20% (Açores) IRC - 35%	Para Novos Clientes titulares de conta de Depósito à Ordem em EUR (Limite de um depósito por cliente, independentemente do número de titulares em conta, a ser constituído até 3 meses após a abertura de conta DO) Reembolso do capital com data-valor correspondente à do vencimento Montante mínimo: 5.000,00 EUR e montante máximo: 100.000,00 EUR Não mobilizável / Não renovável / Não permite reforços. Pagamento de Juros na data de vencimento, por crédito na conta de Depósito à Ordem.
	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a Taxa Fixa EUR			
Depósito Prazo Premium			
12 Meses (TANB1)			Montante Mínimo: 5.000,00 EUR.
Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,45%		Renovação opcional no momento da constituição do depósito.
			Em caso de renovação automática, a taxa de juro corresponderá à aplicada
24 Meses (TANB1) Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,60%	IRC - 25% IRC - 20% (Açores) IRC - 35%	pelo BAIE à data da renovação para depósitos de montante e prazidênticos. Capitalização de juros opcional por prazo idêntico ao do depósito remomento da constituição do depósito. Mobilizações antecipadas - penalização nos juros sobre o capital mobilizado ver condição Nota (2) e (3). Para aceder a uma taxa bonificada em 0,10%, o cliente terá de dispor de: - Contrato de Internet Banking activo; - Cartão de Débito associado à Conta à Ordem; A bonificação mencionada não tem efeitos retroactivos, para efeitos cálculo da taxa de juro, a aplicar no momento do vencimento do Depósito Prazo. Sendo esse valor creditado na Conta à Ordem no vencimento comesmo, desde que estejam cumpridas as condições descritas acima (trestes produtos), bem como as indicadas nas condições Nota (4).
micror ou igual 10.000.000,00 EST	0,0070		
Depósito Prazo Premium			
12 Meses (TANB2)			Montante Mínimo: 5.000,00 EUR.
24 Meses (TANB2) Inferior ou igual 10.000.000,00 EUR	0,65%	IRC - 25% IRC - 20% (Açores) IRC - 35%	Renovação opcional no momento da constituição do depósito. Em caso de renovação automática, a taxa de juro corresponderá à aplicada pelo BAIE à data da renovação para depósitos de montante e prazo idênticos. Capitalização de juros opcional por prazo idêntico ao do depósito no momento da constituição do depósito. Mobilizações antecipadas - penalização nos juros sobre o capital mobilizado, ver condição Nota (2) e (3). Para aceder a uma taxa bonificada em 0,20%, o cliente terá de dispor de: - Contrato de Internet Banking activo; - Cartão de Débito associado à Conta à Ordem; - Pelo menos um Débito Directo associado à Conta à Ordem. A bonificação mencionada não tem efeitos retroactivos, para efeitos de cálculo da taxa de juro, a aplicar no momento do vencimento do Depósito a Prazo. Sendo esse valor creditado na Conta à Ordem no vencimento do mesmo, desde que estejam cumpridas as condições descritas acima (ter estes produtos), bem como as indicadas nas condições Nota (4).
initerior ou iguar 10.000.000,00 EUR	0,80%		



19.2. Depósitos a prazo (cont.)

Entrada em vigor: 15-mar-2021 (ÍNDICE)

Depósitos a Taxa Fixa USD			
Depósito Prazo			
1 Mês			
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,05%		
2 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,10%		
			Montante Mínimo: 5.000,00 USD.
3 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,15%		Renovação opcional no momento da constituição do depósito.
6 Meses			Em caso de renovação automática, a taxa de juro corresponderá à aplicada pelo BAIE à data da renovação para depósitos de montante e prazo
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,30%	IRC - 25% IRC - 20%	idênticos.
12 Meses		(Açores) IRC - 35%	Capitalização de juros opcional por prazo idêntico ao do depósito no
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,50%	1110 0070	momento da constituição do depósito.
			Mobilizações antecipadas - penalização total dos juros e condição Nota (2) e
24 Meses			(3).
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,60%		
36 Meses			
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,70%		
60 Meses		-	
Inferior ou igual 10.000.000,00 USD	0,80%		

Notas Gerais:

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: 2ª Casa Decimal

Cálculo de juros: Calculados diariamente na Base Actual/360 Juros passíveis de IRS à taxa legal de 28% continente

IRC - 20% Região Autónoma dos Açores

IRC - 35%, salvo para titulares residentes em "off-shore" definidos na Portaria nº 150/2004 do Ministério das Finanças (taxa legal de 35%)

Nota (2) Mobilizações antecipadas - Penalizações:

É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, em qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 50% nos juros sobre o capital mobilizado. No caso de mobilização antecipada parcial, o valor a mobilizar não poderá ser inferior ao montante mínimo exigido para a constituição.

Nota (3) Mobilizações antecipadas - Condições de pré-aviso:

Montante (EUR/USD)	Dependente de pré-aviso
Até 1.000.000,00	Qualquer momento.

Nota (4)

- 1 O cliente apenas terá acesso à TANB2 caso já tenha subscritos os produtos indicados na nota respeitante à TANB1.
- 2 Caso o cliente deixe de ser subscritor de um ou mais produtos respeitantes à TANB1, as condições de majoração deixarão de ser aplicáveis tanto para a TANB1 como para a TANB2, ainda que o cliente tenha um ou mais débitos directos activos, independentemente do seu montante.
- 3 Caso seja necessário, por razão de extravio, roubo, ou outras condições de força maior proceder ao cancelamento do Cartão de Débito, ou ao Internet Banking ou ao Débito Directo, desde que a situação seja regularizada atempadamente e durante a vigência do produto, o cliente não verá a majoração anulada.
- 4 Caso o cliente tenha mais do que um Débito Directo associado, a majoração descrita em "taxa de remuneração" é aplicada apenas para um primeiro Débito Directo.
- 5 A constituição do Depósito a Prazo fica dependente da entrega da documentação legal e regulamentarmente prevista em matéria de abertura e manutenção de contas bancárias, caso aplicável.



20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 15-mar-2021

(ÍNDICE)

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições				
Empréstimos a taxa variável							
Conta Corrente Caucionada (CCC)	Euribor/Libor a 1, 3, 6 e 12 Meses + Spread de 0,00% a 8,00%	6,833%	Montante mínimo: 25.000,00 Euros/ contravalor em Moeda Estrangeira. Montante máximo: 15.000.000,00 Euros/ contravalor em Moeda Estrangeira. Prazo máximo: 12 meses, renovável. Periodicidade dos juros mensal. A TAE é calculada à data de 15.03.2021 com base numa TAN de 1,447% (Euribor a 1 mês acrescida de um spread de 2%) para uma linha de crédito e conta corrente no montante de 100.000,00 Euros totalmente utilizado pelo prazo de 1 ano, incluindo encargos associados ao crédito, nomeadamente: Comissão de Abertura e Comissão de Avaliação.				

Notas Gerais:

- Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.
- Nota (2) O indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias observadas no mês anterior ao período de contagem de juros.

 Poderão ser contratados outros indexantes solicitados pelo cliente, desde que acordado com o Banco e expresso no contrato.
- Nota (3) A TAE é calculada com todos os encargos incluídos, de acordo com o D.L. nº 220/94.
- Nota (4) Arredondamento da taxa de juro à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

 Cálculo de juros: Actual/360.
- Nota (5) Em caso de mora acrescerá à taxa contratada a sobretaxa de 3%, a título de cláusula penal.
- Nota (6) Comissões por linhas de crédito e contas correntes:

 vide Secção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes (Preçário Folheto de Comissões e Despesas)
- Nota (7) Regime fiscal:

Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros - Artigo 17.3.1. Tabela Geral Imposto Selo.

Sobre o crédito utilizado sob a forma de conta corrente bancário incide 0,04% de Imposto do Selo, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (Artigo 17.1.4 da Tabela Geral Imposto do Selo).



20.2. Descobertos bancários

Entrada em vigor: 15-mar-2021 (ÍNDICE)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições				
Descoberto bancário associado a contas de depósito							
Facilidade de Crédito							
Conta Depósito à Ordem	Euribor/Libor a 1, 3, 6 e 12 Meses +Spread de 0,00% a 8,00%	6,833%	Montante Mínimo: 25.000,00 EUR/ contravalor em Moeda Estrangeira. Montante Máximo: 15.000.000,00 EUR/ contravalor em Moeda Estrangeira. Prazo máximo: 12 meses, renovável. A TAE é calculada à data de 15.03.2021 com base numa TAN de 1,447% (Euribor a 1 mês acrescida de um spread de 2%) para um descoberto de 100.000, 00 Euros totalmente utilizado pelo prazo de 1 ano, incluindo encargos associados ao crédito, nomeadamente: Comissão de Abertura e Comissão de Avaliação.				
Ultrapassagem de crédito							
Conta Depósito à Ordem	15,00%	n/a					

Notas Gerais:

- Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.
- **Nota (2)** O indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias observadas no mês anterior ao período de contagem de juros. Poderão ser contratados outros indexantes solicitados pelo cliente, desde que acordado com o Banco e expresso no contrato.
- Nota (3) A TAE é calculada com todos os encargos incluídos, de acordo com o D.L. nº 220/94.
- Nota (4) Arredondamento da taxa de juro à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

 Cálculo de juros: Actual/360.
- Nota (5) Em caso de mora acrescerá à taxa contratada a sobretaxa de 3%, a título de cláusula penal.
- Nota (6) Comissões por descoberto bancário:

vide Secção 10.2. Descobertos bancários (Preçário - Folheto de Comissões e Despesas)

Nota (7) Regime fiscal:

Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros - Artigo 17.3.1. Tabela Geral Imposto Selo.

Sobre a facilidade/ ultrapassagem de crédito utilizado sob a forma de descoberto bancário incide 0,04% de Imposto do Selo, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (Artigo 17.1.4 da Tabela Geral Imposto do Selo).



20.4. Outros Créditos

Entrada em vigor: 15-mar-2021 (ÍNDICE)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições				
Empréstimos a taxa variável							
Conta Empréstimo	Euribor/Libor a 1, 3, 6 e 12 Meses +Spread de 0,00% a 8,00%	3,582%	Montante Mínimo: 25.000,00 EUR/ contravalor em Moeda Estrangeira. Montante Máximo: 15.000.000,00 EUR/ contravalor em Moeda Estrangeira. Prazo máximo: 10 anos. A TAE é calculada à data de 15.03.2021 com base numa TAN de 1,447% (Euribor a 1 mês acrescida de um spread de 2%) para um financiamento de 200.000,00 Euros a seis anos com prestações mensais, incluindo encargos associados ao crédito, nomeadamente: Comissão de Abertura/ Participação e Comissão de Avaliação.				
Empréstimos a taxa fixa							
Conta Empréstimo	De 1,75% a 12,00%	15,825%	Montante Mínimo: 25.000,00 EUR/ contravalor em Moeda Estrangeira. Montante Máximo: 15.000.000,00 EUR/ contravalor em Moeda Estrangeira. Prazo máximo: 10 anos. A TAE é calculada à data de 15.03.2021, com base numa TAN de 12,000% para um financiamento de 200.000,00 euros a quatro anos com prestações mensais, incluindo encargos associados ao crédito, nomeadamente: Comissão de Abertura/ Participação e Comissão de Avaliação.				

Notas Gerais:

- Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.
- **Nota (2)** O indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias observadas no mês anterior ao período de contagem de juros. Poderão ser contratados outros indexantes solicitados pelo cliente, desde que acordado com o Banco e expresso no contrato.
- Nota (3) A TAE é calculada com todos os encargos incluídos, de acordo com o D.L. nº 220/94.
- **Nota (4)** Arredondamento da taxa de juro à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Cálculo de juros: Actual/360.

- Nota (5) Em caso de mora acrescerá à taxa contratada a sobretaxa de 3%, a título de cláusula penal.
- Nota (6) Comissões por financiamento:

vide Secção 10.3. Outros créditos (Preçário - Folheto de Comissões e Despesas)

Nota (7) Regime fiscal:

Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros - Artigo 17.3.1. Tabela Geral Imposto Selo.

Pela utilização de crédito incide Imposto do Selo calculado sobre o respectivo valor, em função do prazo:

Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção: 0,04%;

Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,50%;

Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%

(Artigo 17.1. Tabela Geral Imposto do Selo).